

**FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ**  
**Edital nº 19/2024, de 22 de julho de 2024**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA**  
**4ª CHAMADA**

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a lista dos candidatos convocados em **Quarta Chamada**, no Processo Seletivo de Inverno 2024 - para o curso de MEDICINA.

**CAPÍTULO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**ARTIGO 1º** - Lista dos candidatos convocados.

<b>Candidato</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Classificação</b>	<b>Pontuação</b>
2024901349	ANNA CAROLINA NABHAN	56	46.00
2024901366	MANUELLA PEREIRA GERMANO	57	45.00
2024901327	SAMILY BERTON DELLA TORRE	58	43.00
2024901223	GIANNA MOSCIARO EBELING	59	43.00
2024901365	LAURA BEATRIZ GOMES	60	42.00
2024901300	GABRIELA SILVA DE CARVALHO	61	37.00
2024901321	EDUARDA GARCIA DE MATTOS DA SILVA	62	36.00
2024901364	VINÍCIUS FERNANDO KUCMANSKI	63	34.00
2024901315	GIULIA DAS NEVES SILVEIRA	64	33.00
2024901341	LAURA KLEINA DE PAULA	65	33.00
2024901376	BRUNO VINICIUS DE ALMEIDA MALACRIDA	66	33.00
2024901381	SABRINA VEIGA GUIMARÃES	67	33.00
2024901361	RAFAEL ESCARAMUCA SANTOS	68	33.00
2024901336	ITALO MARMOL CANDIDO	69	33.00
2024901294	GABRIEL LOPES STURM	70	32.00
2024901193	MATHEUS LUIZ SERRA DE PAULA	71	32.00
2024901330	MELISSA ANTUNES DE MEDEIROS	72	32.00

**Parágrafo Único.** A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu a ordem de classificação no processo seletivo.

**CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA**

**ARTIGO 2º** – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, no período de **22 a 26 de julho de 2024**, não havendo prorrogação.

**§ 1º** Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 28 do Edital nº 13/2024, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

**§ 2º** O boleto referente a primeira mensalidade (julho), estará disponível no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação da primeira mensalidade é condição necessária para efetivação da matrícula.

**ARTIGO 3º** – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 13/2024, de 15 de abril de 2024.

Corumbá, 22 de julho de 2024.



Sidney Edson Mella Júnior,  
Direção



UniCesumar